EDITAL Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DE 11 DE MAIO DE 2018

RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME / EPP

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 024/2018, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min do dia 29 de maio de 2018** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 11 de maio de 2018.

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PROCESSO Nº 036/2018 - EDITAL Nº 040/2018

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.878, de 04 de janeiro de 2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará Certame Licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar**, conforme termo de referência constante do Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2018.
HORA: 09h00min
LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298 – Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014). Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigidas no item 9.7.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
PREGÃO Nº 024/2018.
Data e hora da abertura: 29 de maio de 2018 às 09h00min
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone:
E-mail:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar.

ENVELOPE nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
PREGÃO Nº 024/2018.
Data e hora da abertura: 29 de maio de 2018 às 09h00min
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone:
E-mail:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000,** cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitação@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

a) Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

b) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga - SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos,

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, telefone (16) 3321-9500.

VI) Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail **notafiscal@tabatinga.sp.gov.br** juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.10 Conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada **uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11 **Para a cota reservada (vide Anexo III do Edital),** somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.2 e 7.3:

7.1.1 **Habilitação Jurídica**

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo VI.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo **(atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos**

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembléia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I**, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da **procuração**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III**, acompanhado da **procuração** na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes do incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 **Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.
8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.
8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:
8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.
9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não-entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.7 **No dia do recebimento dos envelopes as empresas deverão apresentar <u>AMOSTRAS</u> correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital (Súmula 19 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo), devidamente etiquetadas.**
9.7.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;
10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.
10.1.2 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços
10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.
10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 3 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 0,10 (Dez centavos de real)** **<u>sobre o valor unitário de cada item</u>**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação
10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.
10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.
12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 A GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:
15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **CE 3.3.90.30.07 – FP 12.306.0010.2020.0000 – Material de Consumo – Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:
17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
17.1.2 **Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:
17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:
I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;

II) proceder à entrega do objeto no prazo e locais indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;

III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;

IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;

V) **entregar o objeto desta licitação com validade não inferior à 03 (Três) meses, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;**

VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;

VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

a) para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (**www.tabatinga.sp.gov.br**) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VI-A	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo VII	Termo de Credenciamento
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet
Anexo IX	Inserção de dados para prestação de contas ao TCESP

Tabatinga, 11 de maio de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 024/2018 – Processo Licitatório nº 036/2018 – EDITAL Nº 040/2018.

2. Justificativa

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de oferecimento de alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. Especificação dos itens

3.1 Descrição Detalhada dos produtos:

Item	Quant	Unid	Produto	Descrição Detalhada do Produto
01	3.000	Kilo	Almôndegas bovinas	**Almôndegas bovinas** obtidas a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 25 (vinte e cinco) gramas e ser congelada à temperatura de –15ºC e transportado em temperaturas inferiores a –8°C.
02	3.000	Kilo	Carne bovina em bifes (coxão mole).	**Carne bovina em bifes (coxão mole),** carne de primeira qualidade, CONGELADA, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca. Apresentar consistência firme e avermelhada, embalada em saco plástico transparente atóxico, isento de aditivos ou substancias químicas (coxão mole). **Validade mínima de 60 dias, a partir da data de entrega.** **Classificação/ Características gerais**: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.
03	6.000	Kilo	Carne bovina em cubos (patinho).	**Carne bovina em cubos** (patinho), produto de primeira qualidade, CONGELADA, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca. Apresentar consistência firme e avermelhada, embalada em saco plástico transparente atóxico, isento de aditivos ou substancias químicas (patinho sem gordura). **Validade mínima de 60 dias, a partir da data de entrega.** **Classificação / Características gerais:** Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

				processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.
04	4.000	Kilo	Carne bovina em peça (patinho).	**Carne bovina em peça (patinho).** Produto de primeira qualidade, CONGELADA, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca. Apresentar consistência firme e avermelhada, embalada em saco plástico transparente atóxico, isento de aditivos ou substancias químicas (patinho sem gordura). **Validade mínima de 60 dias, a partir da data de entrega.** **Classificação/ Características gerais:** Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.
05	3.000	kilo	Carne suína - Pernil em cubo	**Carne suína - Pernil em cubo -** Carne de primeira qualidade, sem osso, em pedaços (cubos), congelada de acordo com padrões estabelecidos pelo diagrama de corte. Apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Acondicionados em embalagem atóxica. **Validade mínima de 60 dias, a partir da data de entrega**. **Classificação/ Características gerais**: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.
06	4.000	kilo	Carne Moída (patinho).	**Carne Moída (patinho) -** Produto de primeira qualidade, CONGELADA, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca. Apresentar consistência firme e avermelhada, isento de aditivos ou substancias químicas (patinho sem gordura). Validade mínima de 60 dias, a partir da data de entrega. **Classificação/ Características gerais**: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

07	6.000	kilo	Coxa e Sobrecoxa de frango - desossada e sem pele	**Coxa e Sobrecoxa de frango - desossada e sem pele** Frango semi-processado; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; não amolecida, nem pegajosa, sem mancha esverdeadas, limpa, de qualidade, sem excesso de gordura e pele, consistência firme após degelo, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; congelada com 6% no máximo de água. **Classificação/ Características gerais:** manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. Prazo de validade mínimo de 6 meses.
08	3.000	kilo	Filé de peito de Frango – em cubos, sem osso, sem pele	**Frango semi-processado em Filé de peito de Frango** Congelado com 6% no máximo de água, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, limpa, de qualidade, sem excesso de gordura e pele, considera firme após degelo, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico; fornecido em pacote com aproximadamente 2kg. **Classificação/ Características gerais:** manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. Prazo de validade mínimo de 6 meses.
09	3.000	Kilo	Filé de Tilápia - sem pele e sem espinhas	**Tilápia sem espinhas em filé**, sem couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado com rotulo, carimbo de inspeção com **validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega**. **Deve constar peso liquido antes do congelamento e peso bruto apos congelamento.**
10	1.500	kilo	Salsicha	**Salsicha** - Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, termosselada a vácuo, embalagem secundaria de papel cartonado; pesando aproximadamente 50g cada unidade, com **validade de no mínimo 30 dias, a partir da data de entrega**, com aspecto característico, com no máximo de 2% de amido, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. **Classificação/ Características gerais**: produto processado somente com carne bovina, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de –8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.

Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, possuindo no mínimo 01 (um) quilograma, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo); identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.

Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.

3.2 Os itens deverão estar devidamente embalados, identificados e com suas especificações expressas.

3.3 Observações:

a) As licitantes deverão apresentar as amostras de todos os produtos cotados, acompanhados das respectivas Fichas Técnicas dos produtos em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, com data não superior a 60 (sessenta) dias, assinada pelo responsável técnico, para análise e aprovação da Comissão Interna de Análise de Amostras, no dia marcado para abertura dos envelopes às 09:00h, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela própria licitante, a ser recebida na abertura da sessão pelo responsável pela análise dos produtos.

b) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverá também ser correspondente ao produto entregue.

c) O licitante que não entregar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

d) AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

e) Análise das Amostras: durante as análises, os produtos que conter presença de ossos, cartilagens ou excesso de gordura serão desclassificados.

f) O Licitante vencedor deverá, no prazo de 48 horas, apresentar ao Departamento de Alimentação Escolar:

- Registro do(s) rótulo(s) do produto no Serviço de Inspeção Federal – SIF ou Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP.
- Análise Laboratorial: (físico-química – gordura), microbiológica: contagem total de Coliforme fecal e ausência de Salmonella em 25g, com data não superior a 180 dias.
- Comprovação de que a empresa foi vistoriada, em data não anterior a 12 (doze) meses da entrega da documentação técnica. As empresas deverão apresentar declaração, de que possui inspeção permanente ou da última vistoria, pelo órgão competente de que a empresa e o produto estão sob fiscalização permanente.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

- Os estabelecimentos produtores deverão declarar que elaboraram e implementaram as Boas Práticas de Fabricação, na sua linha de produção, conforme determina a Portaria MS 1.428/93.

g) O Departamento de Alimentação Escolar estará realizando Visita Técnica a empresa vencedora sem prévio agendamento.

Será desclassificado o licitante que não apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

3.4 As empresas vencedoras do processo de licitação se comprometem a fornecer os produtos de acordo com as amostras aprovadas na análise.

3.5 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.6 Os produtos deverão ser entregues pelo período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos quantitativos estabelecidos.

4. Exigências Habilitatórias.

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar.

Tabatinga, 11 de maio de 2018.

EDUARDO P. MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA EDUCAÇÃO

REGINALDO J. CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

PAULA L. L. DO VALLE
NUTRICIONISTA

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____
(razão social na empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

_____
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 024/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em maio de 2018:

Item	Código	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	201.001.136	ALMONDEGA BOVINA	KG	2.250			
2	201.001.135	CARNE BOVINA EM BIFES - COXAO MOLE	KG	2.250			
3	201.001.134	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO	KG	4.500			
4	201.001.133	CARNE BOVINA EM PEÇA - PATINHO	KG	3.000			
5	201.001.132	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO	KG	3.000			
6	201.001.138	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ OSSO S/ PELE	KG	4.500			
7	201.001.140	FILE DE TILAPIA S/ PELE S/ ESPINHAS	KG	2.250			
8	201.001.137	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/ PELE	KG	2.250			
9	201.001.139	PERNIL SUINO EM CUBOS S/ OSSO	KG	2.250			
10	201.001.089	SALSICHA	KG	1.500			
Valor Total						**487.274,98**	
COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS							
Item	**Código**	**Descrição Resumida do Produto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
11	201.001.136	ALMONDEGA BOVINA	KG	750			
12	201.001.135	CARNE BOVINA EM BIFES - COXAO MOLE	KG	750			
13	201.001.134	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO	KG	1.500			
14	201.001.133	CARNE BOVINA EM PEÇA - PATINHO	KG	1.000			
15	201.001.132	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO	KG	1.000			
16	201.001.138	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ OSSO S/ PELE	KG	1.500			
17	201.001.140	FILE DE TILAPIA S/ PELE S/ ESPINHAS	KG	750			
18	201.001.137	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/ PELE	KG	750			
19	201.001.139	PERNIL SUINO EM CUBOS S/ OSSO	KG	750			
Valor Total						**157.274,99**	
TOTAL						**644.549,97**	

Valor estimado: R$ 644.549,97 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Tabatinga, 11 de maio de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA L. LINARES DO VALLE
NUTRICIONISTA

ITAMAR SILVEIRA JÚNIOR
DEPTO. COMPRAS

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº:_____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 024/2018 – Processo Licitatório nº 036/2018 – EDITAL Nº 040/2018, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição Resumida do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	201.001.136	ALMONDEGA BOVINA	KG	2.250			
2	201.001.135	CARNE BOVINA EM BIFES - COXAO MOLE	KG	2.250			
3	201.001.134	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO	KG	4.500			
4	201.001.133	CARNE BOVINA EM PEÇA - PATINHO	KG	3.000			
5	201.001.132	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO	KG	3.000			
6	201.001.138	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ OSSO S/ PELE	KG	4.500			
7	201.001.140	FILE DE TILAPIA S/ PELE S/ ESPINHAS	KG	2.250			
8	201.001.137	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/ PELE	KG	2.250			
9	201.001.139	PERNIL SUINO EM CUBOS S/ OSSO	KG	2.250			
10	201.001.089	SALSICHA	KG	1.500			
Valor Total							
COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS							
Item	**Código**	**Descrição Resumida do Produto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**V. Unitário**	**V. Total**
11	201.001.136	ALMONDEGA BOVINA	KG	750			
12	201.001.135	CARNE BOVINA EM BIFES - COXAO MOLE	KG	750			
13	201.001.134	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO	KG	1.500			
14	201.001.133	CARNE BOVINA EM PEÇA - PATINHO	KG	1.000			
15	201.001.132	CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO	KG	1.000			
16	201.001.138	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/ OSSO S/ PELE	KG	1.500			
17	201.001.140	FILE DE TILAPIA S/ PELE S/ ESPINHAS	KG	750			
18	201.001.137	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/ PELE	KG	750			
19	201.001.139	PERNIL SUINO EM CUBOS S/ OSSO	KG	750			
Valor Total							

VALOR TOTAL: R$ ..... (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebido pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente:_____
Banco(cód):_____
Agência(cód):_____
Telefone: _____
e-mail para contatos:_____

Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data _____

_____
Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo:_____

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Tabatinga
Ref.: Pregão Presencial nº 024/2018 - Processo Licitatório nº 036/2018 - EDITAL Nº 040/2018 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar.

A empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ Nº:_____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- **até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório**;

- **( ) SIM ( ) NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Sim ( ) Não ( ). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

_____,_____ de _____ de 2018.

_____
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo:_____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada junto ao Credenciamento.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VI

MINUTA ATA DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018
MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF. n° xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **********, estabelecida em ...../SP, à rua/av. **********, n° ****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ********** e Inscrição Estadual n° **********, Fone: (***)*********, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) **********, portador(a) do RG. n° ********** e do CPF. n° **********, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 024/2018 – Processo Licitatório n° 036/2018 – EDITAL N° 040/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta **Ata o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 024/2018 – Processo Licitatório n° 036/2018 – EDITAL N° 040/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018 – Processo Licitatório nº 036/2018 – EDITAL Nº 040/2018, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irreajustável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R$ .....(.....);**

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DESTA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.07 – FP 12.306.0010.2020.0000 – Material de Consumo – Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05).**

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxx de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo n execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial n° 059/2017 – Processo Licitatório n° 082/2017 – Edital n° 093/2017 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VI-A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Parte integrante do Contrato)

Contrato n° (de origem): xxx/2018.
Contratante: PREFEITURA DE TABATINGA/SP.
Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, ... de ..... de 2018.

PREFEITURA DE TABATINGA/SP
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
com sede na _____,
CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** na licitação realizada na modalidade Pregão sob nº 024/2018, do tipo **menor preço unitário**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Tabatinga/SP, ____ de _____ de 2018.

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(*enviar pelo e-mail* licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 024/2018
PROCESSO n° 036/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes para a manutenção da Alimentação Escolar.
Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone (com DDD):
e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página **www.tabatinga.sp.gov.br**, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117

ANEXO IX

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 024/2018

Razão Social:_____

CNPJ:_____

Sócios: Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome:_____ CPF:_____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail Pessoal:_____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a titulo de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____
(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.

Rua Quintino do Vale, 298 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-000
Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br
CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117